DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 07, de 23 de MAIO de 2.022.

Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial em todos os prédios públicos municipais e estaduais incluindo escolas, e dá providências correlatas.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o significativo aumento dos casos de COVID-19 diagnosticados no Município de Ubirajara;

CONSIDERANDO, que a utilização de máscaras de proteção facial é medida eficaz ao combate da proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve adotar medidas para promover saúde à toda população;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em todos os prédios públicos municipais de Ubirajara, incluindo a rede Municipal e Estadual de Educação.

Art. 2º. A obrigatoriedade disposta no artigo anterior é estendida aos servidores, empregados públicos, prestadores de serviço e usuários dos serviços públicos.
Parágrafo único. O desrespeito as medidas aqui dispostas implicarão na imposição de sanção administrativa na forma da lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 23 de maio de 2.022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2022.05.23 11:29:16 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita do Município de Ubirajara

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação de licitação sob nº 011/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP**

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro

Cidade: Ubirajara – SP

CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: **Guilherme Fabricio da Costa & Cia Móveis Planejados Ltda**

CNPJ n° 13.921.582/0001-90

Rua São Pedro, n° 726 – Centro

CEP: 17.475-000, na cidade de Lucianópolis/SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para o Gabinete da Prefeita.

VALOR: **R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).**

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 23 de maio de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 067/2022
Modalidade Dispensa	Nº. 011/2022
Contrato n°	Nº. 109/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para o Gabinete da Prefeita.
Contratada	Guilherme Fabricio da Costa & Cia Móveis Planejados Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.921.582/0001-90, localizada na Rua São Pedro, n° 726 – Centro, CEP: 17.475-000, na cidade de Lucianópolis/SP.
Valor Total	R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)
Vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 23 de maio de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal